Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** -50/02

Objeto: "Desafeta e autoriza permuta de área institucional do município de Bom Despacho com área de terreno urbano de propriedade de particular e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo Ficas

Entregue na Secretaria

09-12-2002.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

_____ Aprovado 1° 11 / 12 / 02

_____ Aprovado 2° 11 / 12 / 02

_____ Aprovado 3° 11 / 12 / 02

Carlos Roberto Gontijo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Bom Despacho - MG

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, N° _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício N° ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 09/12/02 Às comissões de LFO e CJR para parecer.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

2 - 11/12/02 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª, 3ª de acordo com artigo 98 - Parag. 7º. RI.

Carlos Roberto Gontijo
PRESIDENTE DA CÂMARA
Bom Despacho - MG

Rubrica

3 - ___/___/___

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

50/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.914/02

" DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA INSTI

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE N° 50/02

"Desafeta e autoriza permuta de área institucional do município de Bom Despacho com área de terreno urbano de propriedade de particular e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bom Despacho, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1° Fica desafeta de uso público a seguinte área institucional com as seguintes especificações:

- Área total: 312,00m2
- Confrontações: 15,44 com Lydia Alves de Moura;
- Lado Direito: 20,00m com os lotes 01, 02 e 06 do loteamento – bairro Jardim dos Anjos IV;
- Lado Esquerdo: 26,60m com a parte remanescente da área institucional 07;
- Fundos: 12,10m com área institucional 08.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta do imóvel acima descrito, de propriedade do Município de Bom Despacho, objeto da desafetação, com o imóvel de propriedade de LYDIA ALVES DE MOURA, objeto de desapropriação nos termos do Decreto Municipal nº 2.500, de 02.12.02, conforme especificado a seguir:

I – ÁREA TOTAL: 312,00 M2

Frente: 15,00m com a Rua Gelcira Lopes do Amaral;
Lado direito: 31,00m com Lydia Alves de Moura;
Lado esquerdo: 21,50m com Lydia Alves de Moura;
Fundos: 11,00m com a Rua Gelcira Lopes do Amaral;

Art. 3° A presente desafetação e consequente permuta se fazem necessárias visando a abertura e melhoramento da Rua Gelcira Lopes do Amaral, no bairro Biquinha, no município de Bom Despacho.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS (11.12.2002).

PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

VICE-PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

SECRETÁRIO,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 50/02

" DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º Fica desafetada de uso público a seguinte área institucional com as seguintes especificações:

Parte da Área Institucional 07 :

- **Área total : 312,00 m2**
- **Confrontações: 15,44 m com Lydia Alves de Moura;**
- **Lado Direito: 20,00 m com os lotes 01, 02 e 06 do loteamento Bairro Jardim dos Anjos IV;**
- **Lado Esquerdo: 26,60 m com a parte remanescente da área institucional 07;**
- **Fundos: 12,10 m com área institucional 08.**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a promover a permuta do imóvel acima descrito , de propriedade do Município de Bom Despacho, objeto da desafetação, com o imóvel de propriedade de **LYDIA ALVES DE MOURA**, objeto de desapropriação nos termos do Decreto Municipal nº 2.500, de 02/12/02, conforme especificado a seguir:

I - ÁREA TOTAL: 312,00 M2

Frente : 15,00 m com a Rua Gelcira Lopes do Amaral;
Lado direito: 31,00 m com Lydia Alves de Moura;
Lado esquerdo: 21,50 m com Lydia Alves de Moura;
Fundos: 11,00 m com a Rua Gelcira Lopes do Amaral.

Art. 3º A presente desafetação e conseqüente permuta se fazem necessárias visando a abertura e melhoramento da Rua Gelcira Lopes do Amaral, no Bairro Biquinha, no Município de Bom Despacho.

Art. 4 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS (09/12/2002).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
GERALDO SIMÃO VAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOIS (09\12\2002).

qiabosiçõee em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua bnplicação, revogadas as

Bidnuma, no Município de Bom Despacho.
visando a abertura e melhoramento de Rua Geicita Lopes do Amaral, no Bairro
Art. 3º - A presente desapropriação é consequente bemuna se fazem necessárias

Fundos: 11,00 m com a Rua Geicita Lopes do Amaral.
Lado esquerdo: 24,20 m com Lydia Alves de Morais.
Lado direito: 34,00 m com Lydia Alves de Morais.
Frente : 12,00 m com a Rua Geicita Lopes do Amaral.

I - ÁREA TOTAL: 345,00 M2

nº 2.200 de 05\12\02, conforme especificado a seguir:
ALVES DE MORAIS, objeto de desapropriação nos termos do Decreto Municipal
Bom Despacho, objeto da desapropriação, com o imóvel de propriedade de LYDIA
promover a benuna do imóvel acima descrito, de propriedade do Município de
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Despacho autorizado a

- Fundos: 12,00 m com área institucional 08.
- Lado Esquerdo: 28,80 m com a parte remanescente da área institucional 07;
- Lado Direito: 30,00 m com os lotes 01, 03 e 08 do loteamento Bairro Jardim dos Anjos IV;
- Confrontações: 11,44 m com Lydia Alves de Morais;
- Área total : 345,00 m2

Parte da Área institucional 07 :

seguintes especificações:
Art. 1º - Fica desapropriada de uso público a seguinte área institucional com as

" DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº 80/02

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 50/02

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2002.

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador Joaquim Antônio de Souza

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Francisco Araújo Lopes C. Filho

Vereador José Maria Pereira

Vereador José Alves Gomes

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 381/ 2.002
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 06/12/2.002

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que " DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O presente projeto se faz necessário para possibilitar a legalização da permuta do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme decreto municipal nº 2.500, de 02/12/02, visando a abertura e melhoramento da Rua Gelcira Lopes do Amaral, no Bairro Biquinha, no Município de Bom Despacho.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente;

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 381/ 2.002
ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)
SERVIÇO : Gabinete do Prefeito
DATA : 06/12/2.002

Exmo. Sr.,

Encaminhamos para conhecimento de V. Exa. e demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que " DESAFETA E AUTORIZA PERMUTA DE ÁREA INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO COM ÁREA DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto se faz necessário para possibilitar a legalização da permuta do imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme decreto municipal nº 2.500, de 02/12/02, visando a abertura e melhoramento da Rua Geicira Lopes do Amaral, no Bairro Biquinha, no Município de Bom Despacho.

Certo da costumeira atenção de V. Exa. e demais Edis, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR
CARLOS ROBERTO GONTIJO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BOM DESPACHO/MG